



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº. PROCESSO 15888/17	
RUBRICA φ	FOLHA N.º 01

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

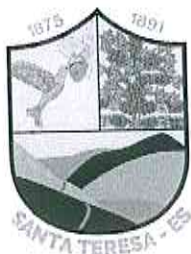
Processo Externo 015888/2017 PMST (27) 3259-3900  
Procedência: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
Abertura: 04/12/2017 11:05:29  
Destinatário: CGAB-CHEFIA DE GABINETE  
Comentário: ENCAMINHA PLANO ANUAL DE AUDITORIA -PAAI 2018.

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	DESTINATÁRIO	DATA DO ENVIO	SEQ	DESTINATÁRIO	DATA DO ENVIO
01	SMAC		16		
02	PSUR	07/12/17	17		
03	smar	08/12/17	18		
04	UCCI	11/12/17	19		
05			20		
06			21		
07			22		
08			23		
09			24		
10			25		
11			26		
12			27		
13			28		
14			29		
15			30		

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER INSERIDAS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE PROTOCOLO

PAGO PELA OP N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Memo UCCI nº 98/2016

Santa Teresa – ES, 04 de Dezembro de 2017.


Ao Gabinete do Prefeito


Processo nº	15888/17A
Rubrica	φ 02
Folha nº	

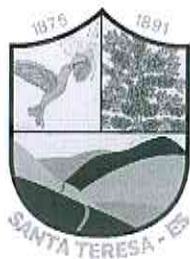
Senhor Prefeito,

Encaminhamos para seu conhecimento e apreciação o Plano Anual de Auditoria - PAAI 2018, que será executado no exercício de 2018, aonde consta as atividades, auditorias e inspeções que serão realizadas pelo Controle Interno do Município.

Atenciosamente,

  
Margareti Aparecida Novelli Cosme  
Controlador Interno

  
Bruno Zagheti de Aguiar  
Auditor Público Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO Nº  
DE:**

Processo n.º	15888/17	
Rubrica	φ	Folha n.º 03

**APROVA O PLANO ANUAL  
DE AUDITORIA INTERNA –  
PAAI 2018.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art.60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2018 do Município de Santa Teresa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em ( ) de ( ) de 2017.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/UA	
Rubrica	φ	Folha n.º 04

**PAAI – 2018**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA**  
**INTERNA**

**MUNICIPIO DE SANTA**  
**TERESA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/11A	
Rubrica	φ	Folha n.º 05

### 1. Introdução

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Santa Teresa – ES apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) no qual são planejadas as ações de auditoria e inspeções que serão executadas no exercício de 2018.

O PAAI 2018 aborda as ações que a UCCI considera relevantes para a gestão do Município de Santa Teresa a partir de atividades planejadas que verifiquem se os processos e sistemas administrativos que integram a estrutura organizacional do Município de Santa Teresa estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, da eficiência, da eficácia e dos demais princípios administrativos.

Os procedimentos e as técnicas da auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos a *posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da administração pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas. As análises da Auditoria Interna tem por finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se as normas vigentes.

### 2. Fundamentação

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal;

Aguiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Nos artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual;  
Nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal 4.320/64;  
Na Lei Complementar 101/2000;  
Resolução nº 227/2011 do TCE/ES e alterações;  
Bem como a Lei Municipal nº 2.415/2013 e demais legislações.

Processo nº	15888/11A	
Rubrica	φ	Folha nº 06

**3. Dos fatores considerados na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2018**

O planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2018 considerou as normas do Tribunal de Contas do Espírito Santo e o Manual de Auditoria Interna (MAI) do Município de Santa Teresa, e foi planejado considerando os seguintes fatores:

- Capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- Criticidade e vulnerabilidade de irregularidades anteriores constatadas;
- A prática de outros órgãos de controle.

No decorrer do exercício de 2018 poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou sistemas para ser objeto de auditoria por necessidade da Unidade Central de Controle Interno ou mediante provocação da administração municipal.

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados disponíveis. Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

As ações de auditoria planejadas objetivam verificar o desempenho e a conformidade das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/11A	
Rubrica	p	Folha n.º 07

A realização dos trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante a solicitação da Controladoria Geral do Município, de forma justificada e com autorização da administração Municipal.

As ações de controle interno compreendem:

- ✓ Elaboração de instruções normativas (incluindo novas versões);
- ✓ Análise processual por amostragem em Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e Convênios;
- ✓ Análise por amostragem em processos de Adiantamento para viagem e suprimento de fundos, e diárias;
- ✓ Análise em Folha de Pagamento;
- ✓ Análise em Contratos e Aditivos, e
- ✓ Além disso, foram considerados os pontos de controle definidos na IN 40/2016 e os prazos estabelecidos na IN 39/2016 do TCEES.

Estas análises permitirão a UCCI formular recomendações que indique a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades do Município.

#### 4. Das ações de Auditoria Interna Previstas

##### 1. Processos Licitatórios

- 1.1. Avaliação Sumária: análise dos autos do processo de licitação nas diversas modalidades
- 1.2. Avaliação de Risco: Fragmentação de Licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.
- 1.3. Objetivo da auditoria: Verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Aguiar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/08	
Rubrica	61	Folha n.º 08

- 1.4. Resultados esperados: Obediência à legislação, aos procedimentos das instruções normativas e aos princípios constitucionais da Administração Pública.
- 1.5. Metodologia do Trabalho: Por amostragem, sendo analisado dentro do percentual mínimo um processo de cada modalidade, caso sejam realizados.
- 1.6. Cronograma: Durante o exercício de 2018
- 1.7. Embasamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública); Lei Federal nº 10.520/2002 (Institui modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de Bens e Serviços Comuns); Lei Federal nº 12.232/2010 (dispõe sobre as normas gerais para a licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade); Instruções Normativas do sistema de Compras e Licitação 01/2014, 02/2014, 03/2014, 04/2014, 05/2014, 06/2014, 07/2014, 08/2014, 09/2014, 10/2014, 11/2014, 12/2014, 13/2014, 14/2014, 15/2014, 16/2014 e 17/2014 e suas novas versões.

## 2. Convênios

- 1.1. Avaliação Sumária: análise nos Convênios, Termos de Colaboração, Fomento e Acordos de Cooperação, Leis autorizativas e repasses, firmados entre o município e Entidades, Associações, Organizações e Instituições.
- 1.2. Avaliação de Risco: Realização de repasses sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais, e em desacordo com o Plano de Trabalho.
- 1.3. Objetivo da auditoria: Verificar a legalidade dos repasses, de seu efetivo gasto e sua prestação de contas.
- 1.4. Resultados esperados: Obediência à legislação, aos procedimentos das instruções normativas e aos princípios constitucionais da Administração Pública.
- 1.5. Metodologia do Trabalho: Por amostragem, sendo analisado dentro do percentual mínimo um processo de cada parceria, caso sejam realizados.
- 1.6. Cronograma: Durante o exercício de 2018
- 1.7. Embasamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública); Lei Federal nº 13.019/2014 (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua

*Aguiar*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/1A	
Rubrica	φ	Folha nº 09

cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação). Lei 13.204/2015 (Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público).

### 3. Adiantamentos para viagens e Suprimento de Fundos

- 1.1. Avaliação Sumária: análise nos Processos de Suprimento de Fundos de Servidor, Adiantamento para viagens concedidas a servidor.
- 1.2. Avaliação de Risco: Realização de despesas sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.
- 1.3. Objetivo da auditoria: Verificar a legalidade dos repasses a servidor para cobrir despesas através do Suprimento de fundos ou de Adiantamento para viagens, de seu efetivo gasto e sua prestação de contas.
- 1.4. Resultados esperados: Obediência à legislação, aos procedimentos das instruções normativas e aos princípios constitucionais da Administração Pública.
- 1.5. Metodologia do Trabalho: Por amostragem, sendo analisado dentro do percentual mínimo um processo de cada secretaria, caso sejam realizados.
- 1.6. Cronograma: Durante o exercício de 2018
- 1.7. Embasamento Legal: Lei Municipal nº 1.607/2005 (dispõe sobre a instituição do regime de adiantamentos e dá outras providências); Instrução Normativa nº 01/2014 e suas novas versões.

### 4. Diárias

- 1.1. Avaliação Sumária: análise nos Processos de Diárias concedidas a Servidor.
- 1.2. Avaliação de Risco: Realização de despesas sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.

*Aguiar* →



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/11A	
Rubrica	φ	Folha n.º
		10

- 1.3. Objetivo da auditoria: Verificar a legalidade dos repasses a servidor para cobrir despesas com Diárias, seu efetivo gasto e sua prestação de contas.
- 1.4. Resultados esperados: Obediência à legislação, aos procedimentos das instruções normativas e aos princípios constitucionais da Administração Pública.
- 1.5. Metodologia do Trabalho: Por amostragem, sendo analisado dentro do percentual mínimo processos de cada secretaria.
- 1.6. Cronograma: Durante o exercício de 2018
- 1.7. Embasamento Legal: Decreto Municipal nº 383/2017 (regulamenta o valor das diárias pagas a servidores municipais); Instrução Normativa nº 02/2014 e suas novas versões.

## 5. Contratos e Aditivos

- 1.1. Avaliação Sumária: Acompanhamento do cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Municipal.
- 1.2. Avaliação de Risco: Constatações de irregularidades, descumprimento as cláusulas contratuais e falta de fiscalização quanto à execução.
- 1.3. Objetivo da auditoria: Verificar o conteúdo e publicação, o cumprimento da legislação e se a execução está em conformidade com as cláusulas contratuais.
- 1.4. Resultados esperados: Assegurar a correta formalização dos processos e acompanhamento eficaz da execução dos contratos.
- 1.5. Metodologia do Trabalho: Por amostragem, tendo por base a análise de contratos e aditivos.
- 1.6. Cronograma: Durante o exercício de 2018
- 1.7. Embasamento Legal: Lei Federal 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública); Instruções Normativas do sistema de Compras e Licitação 03/2014, 06/2014, 07/2014, 08/2014, 10/2014, 11/2014, 12/2014, 14/2014, 16/2014 e 17/2014 e suas novas versões.

## 6. Folha de Pagamento

- 1.1. Avaliação Sumária: Análise da folha de pagamento conforme disposto na legislação vigente no que se refere a: cálculo das vantagens e descontos, pagamentos de horas extras, pagamento

*Aguiar*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/14	
Rubrica	φ	Folha n.º
		14

de gratificação de risco, pagamentos adicionais e obrigações patronais dentre outras quando necessários no curso da auditoria.

1.2. Avaliação de Risco: realização de despesas geradas de forma indevida ou ilegítima na folha, destoada da legislação vigente.

1.3. Objetivo da auditoria: analisar os controles internos verificando a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade no gasto com pessoal.

1.4. Resultados esperados: Assegurar a correta formalização dos processos e acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

1.5. Metodologia do Trabalho: Por amostragem, individualizada aleatória a critério da auditoria interna.

1.6. Cronograma: Durante o exercício de 2018

1.7. Embasamento Legal: Constituição Federal de 1988, Lei nº 1.800/2007, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Instruções Normativas Internas e outras pertinentes à matéria.

Além disso, foram considerados os pontos de controle definidos na IN 40/2016 e os prazos estabelecidos na IN 39/2016 do TCEES.

## 7. Considerações Finais

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de fatores que inviabilize a sua realização na data estipulada como: trabalhos especiais, treinamentos e cursos, atendimento ao Tribunal e outros órgãos de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do prefeito municipal e Secretários Municipais envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

*Aguiar*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/12	
Rubrica	Φ	Folha n.º
		12

Santa Teresa – ES, 04 de Dezembro de 2017

  
Margareti Aparecida Novelli Cosme  
Controlador Geral Interno

  
Bruno Zagheti de Aguiar  
Auditor Público Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/11	
Rubrica	φ	Folha n.º
		13

Cronograma – Pontos de Controle definidos na IN 40/2016 , Elaboração e Acompanhamento de Instruções Normativas, Prazos, Auditorias e Inspeções

<u>MÊS</u>	<u>ITEM</u>	<u>ÓRGÃO</u>	<u>ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS</u>	<u>BASE LEGAL</u>	<u>ANÁLISE</u>
<u>JANEIRO 2018</u>	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil se foi encaminhado ao TCE-ES, conforme Calendário das Obrigações: LOA - Lei Orçamentária Anual de 2018, PPA – Plano Pluri Anual 2018/2021, LDO e seus anexos Rol de Responsáveis e suas alterações Relação de Precatórios. Data Limite: 30/01	Resolução TC 261/2013 – art. 143, art.133 I,	
Janeiro 2018	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil a Publicação da RGF – Relatório da Gestão Fiscal referente o 2º Semestre do Exercício anterior (2017). Data Limite: 30/01	Portaria 403/2017 da STN – Decreto nº 35/2014	
Janeiro 2018	03	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil a publicação do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente o 6º Bimestre do Exercício anterior (2017). Data Limite: 30/01	Portaria 403/2017 da STN – Decreto nº 35/2014	
Janeiro 2018	04	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar se a Contabilidade preencheu e enviou o SICONFI – CDP (Cadastro de Dívida Pública) 2017 - SADIPEM	Portaria 743/2015 da STN	
Janeiro 2018	05	Unidade Central de Controle Interno	De acordo com as verificações realizadas nos setores, faz-se necessário a elaboração da Versão 02 da IN 03/2014 e 07/2014 do Sistema de Controle Interno – SCL.	Res. 227/2011 Res. 257/2013 TCE-ES –	
Janeiro 2018	06	Procuradoria Jurídica	De acordo com as verificações realizadas nos setores, faz-se necessário a elaboração da Versão 02 das IN's 01/2014, 02/2014 e 03/2014 do Sistema Jurídico- S.JU.	Res. 227/2011 Res. 257/2013 TCE-ES –	
Janeiro 2018	07	Secretaria Municipal de Administração/ RH	Auditoria Regular em Recursos Humanos	IN 01/2014 , 04/2014 e 07/2014 Sistema de RH - SRH	

Aguirre



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/14	
Rubrica	φ	Folha n.º
		14

<u>MÊS</u>	<u>ITEM</u>	<u>ÓRGÃO</u>	<u>ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS</u>	<u>BASE LEGAL</u>	<u>ANÁLISE</u>
FEVEREIRO 2018	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil se foi enviada a LRFWEB referente 6º Bimestre e 2º Semestre do Exercício anterior (2017). Prazo:	Resolução TC 193/2003, art. 2º.	
Fevereiro 2018	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio do CIDADES-WEB ao TCE-ES, referente 6º Bimestre do exercício anterior (2017). Prazo:	Res. 247/2012, art. 12 TCE-ES – Decreto nº 34/2014.	
Fevereiro 2018	03	Setor: Tecnologia da Informação	De acordo com as verificações realizadas nos setores, faz-se necessário a elaboração de Novas Instruções Normativas do Sistema de Tecnologia da Informação – STI. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos para Segurança Digital</li> <li>• Procedimentos para Uso de Software Original</li> </ul>	Res. 227/2011 Res. 257/2013 TCE-ES –	
Fevereiro 2018	04	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	De acordo com as verificações realizadas nos setores, faz-se necessário a elaboração da versão 02 da IN 01/2014 (Formalização do Licenciamento Ambiental) e de Novas Instruções Normativas do Sistema de Meio Ambiente. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos referente a fiscalização ambiental</li> <li>• Procedimentos referentes ao setor técnico</li> <li>• Procedimentos referentes ao setor administrativo</li> </ul>	Res. 227/2011 Res. 257/2013 TCE-ES –	
Fevereiro 2018	05	Secretaria Municipal da Fazenda/Tributação	De acordo com as verificações realizadas nos setores, faz-se necessário a elaboração da Versão 02 das IN's 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/2014 e a elaboração de nova Instrução Normativa do Sistema de Tributos – STB, sobre: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos para cobrança Extrajudicial de Dívida Ativa.</li> </ul>	Res. 227/2011 Res. 257/2013 TCE-ES –	
Fevereiro 2018	06	Unidade Central de Controle Interno	Levantamento dos relatórios e demais informações para o fechamento do Relatório Conclusivo do Controle Interno referente ao Exercício de 2017 – Prefeitura, Saúde e Consolidado.	Decreto nº 34/2014 IN: 34/2015	

<u>MÊS</u>	<u>ITEM</u>	<u>ÓRGÃO</u>	<u>ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS</u>	<u>BASE LEGAL</u>	<u>ANÁLISE</u>
MARÇO 2018	01	Secretaria Municipal da	Verificar junto ao setor contábil a publicação do RREO – Relatório Resumido de Execução	Portaria 403/2017 da STN	

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

*Aguiar*  
7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/12	
Rubrica	Φ	Folha n.º 15

		Fazenda	Orçamentária referente ao 1º bimestre de 2018. Data Limite: 30/03	- Decreto nº 35/2014	
Março 2018	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio do cidadES ao TCE-ES, referente aos meses 13 e 14 utilizados para os ajustes contábeis e encerramento do exercício. Prazo: 31/03	IN 39/2016 do TCE-ES.	
Março 2018	03	Unidade Central de Controle Interno	Parecer conclusivo do Controle Interno sobre as contas do poder executivo incluindo a Administração direta e indireta referente ao exercício de 2017, e remessa de documentos e informações ao TCE-ES. Data Limite: 31/03	Decreto nº 34/2014 IN: 34/2015	
Março 2018	04	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB. <u>Base: 1º Bimestre/2018</u>	CRFB/88, art.212. Lei nº 9.394/1996(LD B), art.69.	
Março 2018	05	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. <u>Base: 1º Bimestre/2018</u>	CRFB/88, rt. a 0, 6 Inciso XII do ADCT.	
Março 2018	06	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da LDB, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação. <u>Base: 1º Bimestre/2018</u>	Lei nº 9.394/1996(LD B), arts. 70 e 71.	
Março 2018	07	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na	CRFB/88, art. 77, Inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	

*Aguiar*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º <b>15888/11A</b>	
Rubrica <b>§</b>	Folha n.º <b>16</b>

			LC141/2012. Base: 1º Bimestre/2018		
Março 2018	08	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde atenderam as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da LC 141/2012, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação. Base: 1º Bimestre/2018	LC 141/2012, arts .3º e 4º.	
Março 2018	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	De acordo com as verificações realizadas nos setores, faz-se necessário a elaboração da Versão 02 das IN's 01/2014 e 02/2014 e a elaboração de nova Instrução Normativa do <u>Sistema de Bem Estar Social – SBE</u> , sobre: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos para atendimento no CREAS.</li> </ul>	Res. 227/2011 Res. 257/2013 TCE-ES –	
Março 2018	10	Secretaria Municipal de Planejamento	De acordo com as verificações realizadas nos setores, faz-se necessário a elaboração de nova Instrução Normativa do <u>Sistema de Planejamento e Orçamento– SPL</u> , sobre: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos para a remessa de informações do sistema do Geobras.</li> </ul>	Res. 227/2011 Res. 257/2013 TCE-ES –	
Março 2018	11	Secretaria Municipal de Saúde	De acordo com as verificações realizadas nos setores, faz-se necessário a elaboração de nova Instrução Normativa Ambiental do <u>Sistema de Saúde Pública– SSP</u> , sobre: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos relativos a Vigilância Ambiental do <u>Sistema de Saúde Pública– SSP</u>.</li> </ul>	Res. 227/2011 Res. 257/2013 TCE-ES –	
Março 2018	12	Secretaria Municipal de Obras	De acordo com as verificações realizadas nos setores, faz-se necessário a elaboração da Versão 02 das IN's 01/2014, 02/2014 e 03/2015 do <u>Sistema de Planejamento Urbano e Obras – SPO</u> , e a elaboração de nova Instrução Normativa sobre: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos para Aprovação de Projetos para Construção, Reforma e Ampliação</li> <li>• Procedimentos referente a coleta e destinação de lixo</li> <li>• do <u>Sistema de Bem Estar Social – SBE</u>.</li> </ul>	Res. 227/2011 Res. 257/2013 TCE-ES –	

*Aguiar*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/17	
Rubrica	Φ	Folha nº 17

MÊS	ITEM	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE LEGAL	ANÁLISE
ABRIL 2018	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os materiais de consumo lançados no setor de almoxarifado estão em conformidade com os da contabilidade. Base: 1º Trimestre/2018	Análise de relatórios dos dois setores.	
Abril 2018	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os Bens Patrimoniais lançados no setor de patrimônio estão em conformidade com da contabilidade. Base: 1º Trimestre/2018	Análise de relatórios dos dois setores.	
Abril 2018	03	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os gastos com pessoal lançados nos Recursos Humanos estão em conformidade com o da contabilidade. Base: 1º Trimestre/2018	Análise de relatórios dos dois setores.	
Abril 2018	04	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil se foi enviada a LRFWEB referente 1º Bimestre de 2018. Prazo:	Resolução TC 193/2003, art. 2º.	
Abril 2018	05	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio do CIDAES-WEB ao TCE-ES, referente <u>Abertura do Exercício de 2018</u> . Data Limite:	IN 39/2016 do TCE-ES	
Abril 2018	06	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio do cidadES ao TCE-ES, referente aos meses de <u>Janeiro e Fevereiro/2017</u> . Prazo:	IN 39/2016 do TCE-ES.	
Abril 2018	07	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio do cidadES ao TCE-ES, referente ao mês de <u>Março/2017</u> . Prazo:	IN 39/2016 do TCE-ES.	
Abril 2018	08	Secretaria Municipal da Fazenda	SICONFI – DCA Municípios Exercício de 2017	Portaria 743/2015 da STN	
Abril 2018	09	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar se a Contabilidade preencheu e enviou o SICONFI – Referente ao 1º Bimestre/2018 Data Limite:	Portaria 403/2017 da STN – Decreto nº 35/2014	
Abril 2018	10	Unidade Central de Controle Interno	Auditoria Regular/Análise Processual em processos Licitatórios 1º Trimestre/2017	Manual de Auditoria Interna - MAI	
Abril 2018	11	Secretaria Municipal da	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de <u>limitação de empenho</u> , a ser efetivada nas	LC 101/2000, art. 4º, Inciso I, alínea	

*Aguiar*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo nº	15888/18	
Rubrica	φ	Folha nº 18

		Fazenda	hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF.	"b".	
Abril 2018	12	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo <u>normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.</u>	LC 101/2000, art. 4º, Inciso I, alínea "e".	
Abril 2018	13	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo <u>estabelecendo condições exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.</u>	LC 101/2000, art. 4º, Inciso I, alínea "f".	
Abril 2018	14	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de <u>Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultado nominal e primário, montante da dívida pública,</u> dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF.	LC 101/2000, art. 4º, §§ 1º e 2º.	
Abril 2018	15	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os demonstrativos que integraram o Anexo de Metas Fiscais da LDO aprovada para o exercício foram elaborados em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editados pela STN.	Portaria 403/2017 da STN -	
Abril 2018	16	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha <u>Anexo de Riscos Fiscais avaliando os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas,</u> informando as providências a serem tomadas, caso esses passivos e riscos se concretizassem.	LC 101/2000, art. 4º, § 3º.	
Abril 2018	17	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências que integrou a LDO aprovada para o exercício foi elaborado em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.	Portaria 403/2017 da STN -	
Abril 2018	18	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se, após a identificação do descumprimento de meta fiscal ao final de determinado bimestre, em decorrência da não realização de receitas, foram adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta dias subsequentes. <u>Base: 1º Bimestre/2018.</u>	LC 101/2000, art. 9º.	
Abril 2018	19	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro..	LC 101/2000, art. 9º.	

*Aguiar* φ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

Processo n.º	158884A
Rubrica	p 19
Folha n.º	19

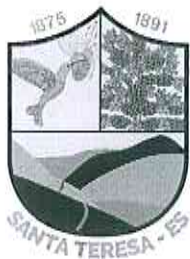
<b>Abril</b> 2018	20	Secretaria Municipal de Transportes	De acordo com as verificações realizadas nos setores, faz-se necessário a elaboração da <b>Versão 02</b> das IN's 01-02 e 04/2014, da <b>versão 03</b> da IN 03/2014 e a elaboração de nova Instrução Normativa do <b>Sistema de Transportes – STR</b> , sobre: <ul style="list-style-type: none"> <li>Procedimentos para Controle e Rastreamento dos Veículos.</li> </ul>	Res. 227/2011 Res. 257/2013 TCE-ES –
----------------------	----	-------------------------------------	--	--

MÊS	ITEM	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE LEGAL	ANÁLISE
<b>MAIO</b> 2018	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil a publicação do <b>RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> do 2º bimestre de 2018. Data Limite: 30/05	Portaria 403/2017 da STN - Decreto nº 35/2014	
<b>Maio</b> 2018	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar se a Contabilidade preencheu e enviou o <b>SICONFI – RREO</b> <u>Base: 2º Bimestre/2018</u>	Portaria 743/2015 da STN	
<b>Maio</b> 2018	03	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio do cidadES ao TCE-ES, referente ao mês de <u>Abril/2018</u> . Prazo:	IN 39/2016 do TCE-ES.	
<b>Maio</b> 2018	04	Secretaria Municipal de Administração/ Fazenda	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados. <u>Artigo 19: 60% Consolidado</u> <u>Artigo 20: 6% Legislativo</u> 54% Executivo  <u>Referência: 1º Quadrimestre/2018</u>	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	
<b>Maio</b> 2018	05	Secretaria Municipal de Administração/ Fazenda	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 foram adotadas. <u>Referência: 1º Quadrimestre/2018</u>	LC 101/2000, art.23.	
<b>Maio</b> 2018	06	Secretaria Municipal de Administração/ Fazenda	Havendo extrapolação dos <u>limites prudencial e máximo</u> estabelecidos pela LRF para despesas com pessoal, avaliar se as medidas de contenção previstas no artigo 169, §3º e 4º da CRFB/88. <u>Referência: 1º Quadrimestre/2018</u>	CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	
<b>Maio</b>		Secretaria Municipal da	<u>Avaliar se a dívida consolidada do Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um</u>	LC 101/2000, art.31.	

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresinha – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

*Aguiar*  
70



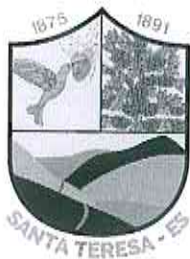


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º <b>15888/1A</b>	
Rubrica <b>φ</b>	Folha n.º <b>20</b>

2018	07	Fazenda	<p><u>quadrimestre</u>. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.</p> <p><u>Base: 1º Quadrimestre/2017</u></p>	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	
Maio 2018	08	Secretaria Municipal da Fazenda	<p>Nos casos em que a <u>dívida consolidada líquida</u> do Município ultrapassou o limite e o valor excedente está sendo reduzido na forma do inciso I, do artigo 4º, avaliar se o limite apurado anualmente, após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avo) está sendo registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;</p>	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal art. 4º, inciso III.	
Maio 2018	09	Secretaria Municipal da Fazenda	<p><u>Avaliar se a dívida consolidada líquida do Município, no final do exercício de 2001</u>, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avo) por exercício.</p>	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	
Maio 2018	10	Secretaria Municipal da Fazenda	<p><u>Avaliar se o Município, mesmo não apresentando, no exercício de 2001, dívida consolidada líquida</u> superior aos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, nos exercícios subseqüentes a 2001 incorreram no descumprimento desses limites. Em caso positivo, avaliar se a regra do inciso I, do artigo 4º, está sendo aplicada a partir do exercício que ocorreu o descumprimento.</p>	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso IV, alínea b.	
Maio 2018	11	Secretaria Municipal da Fazenda	<p>Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de <u>25%</u>, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB.</p> <p><u>Base: 2º Bimestre/2018</u></p>	CRFB/88, art. 212. Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.	
Maio 2018	12	Secretaria Municipal da Fazenda	<p>Avaliar se foram destinados, no mínimo, <u>60%</u> dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.</p> <p><u>Base: 2º Bimestre/2018</u></p>	CRFB/88, art. 6º, Inciso XII do ADCT.	

*Aguiar*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	158884A	
Rubrica	φ	Folha n.º 23

Maio 2018	13	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos <u>70 e 71</u> da LDB, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação. <u>Base: 2º Bimestre/2018</u>	Lei n.º 9.394/1996(LD B), arts. 70 e 71.	
Maio 2018	14	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalente a <u>15%</u> , pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC141/2012. <u>Base: 2º Bimestre/2018</u>	CRFB/88, art. 77, Inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	
Maio 2018	15	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde atenderam as disposições contidas nos artigos <u>3º e 4º</u> da LC 141/2012, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação. <u>Base: 2º Bimestre/2018</u>	LC 141/2012, arts. 3º e 4º.	
Maio 2018	16	Secretaria Municipal da Fazenda/Tesouraria	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades. <u>Base: Abril/2018</u>	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	
Maio 2018	17	Procuradoria Jurídica	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	
Maio 2018	18	Secretaria Municipal de Transportes	De acordo com as verificações realizadas nos setores, faz-se necessário a elaboração da <u>Versão 03</u> da IN 04/2014 e versão <u>02</u> da IN 06/2014, e elaboração de nova Instrução Normativa do <u>Sistema de Controle Patrimonial – SPA</u> , sobre: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos para regularizar o Termo de Guarda assinado por servidor exonerado ou aposentado</li> <li>• Procedimentos para o controle dos Bens</li> </ul>	Res. 227/2011 Res. 257/2013 TCE-ES –	

*Aguiar*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	10888/14	
Rubrica	P	Folha n.º
		22

			Intangíveis.		
Maio 2018	19	Secretaria Municipal de Administração/ Contratos	De acordo com as verificações realizadas nos setores, faz-se necessário a elaboração da <b>Versão 03</b> das IN's 02/2014 e 03/2014 do <u>Sistema de Contratos e Convênios - SCC.</u>	Res. 227/2011 Res. 257/2013 TCE-ES -	
Maio 2018	20	Secretaria Municipal de Administração/ RH	De acordo com as verificações realizadas nos setores, faz-se necessário a elaboração da <b>Versão 03</b> das IN's 01, 02, 03 e 09/2014 e versão <b>04</b> da IN 06/2014, do <u>Sistema de Recursos Humanos - SRH</u>	Res. 227/2011 Res. 257/2013 TCE-ES -	
Maio 2018	21	Unidade Central de Controle Interno	Análise em processos de Suprimento de Fundos.  1º Trimestre/2018	Lei 1607/2005 - IN 01/2014 Sistema Financeiro	

MÊS	ITEM	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE LEGAL	ANÁLISE																								
JUNHO 2018	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil se foi enviada a LRFWEB referente 2º Bimestre de 2018. Prazo:	Resolução TC 193/2003, art. 2º.																									
Junho 2018	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio do cidadES ao TCE-ES, referente ao mês de <u>Maio/2018.</u> Prazo:	IN 40/2016 do TCE/ES																									
<i>Esta 1ª parte, será verificada em Dezembro 2018</i>	03	Procuradoria Jurídica/Tributação	1) Avaliar se foram instituídos, previstos e efetivamente arrecadados todos os tributos de competência do ente da Federação.  <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th>Orçado 2018</th> <th>Arrecadado 2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>IPTU</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>ITBI</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>ISSQN</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>Tx poder Policia</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>TX Prestação Serviços</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>COSIP</td><td></td><td></td></tr> <tr><td><b>Total</b></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table> 2) As providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação.  3) As ações de recuperação de créditos em		Orçado 2018	Arrecadado 2018	IPTU			ITBI			ISSQN			Tx poder Policia			TX Prestação Serviços			COSIP			<b>Total</b>			LC 101/2000, art. 11.	
	Orçado 2018	Arrecadado 2018																											
IPTU																													
ITBI																													
ISSQN																													
Tx poder Policia																													
TX Prestação Serviços																													
COSIP																													
<b>Total</b>																													
Junho 2018																													

*Assinatura*  
70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo, n.º	15888UA
Rubrica	Φ
Folha n.º	23

			instâncias administrativas e judiciais, e os resultados alcançados.		
Junho 2018	04	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se o Município contribuiu para o custeio de <u>despesas de competência de outros entes da Federação</u> sem observar o que dispõe o artigo 62 da LRF.	LC 101/2000, art.62.	
Junho 2018	05	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedades de economia mista não extensivos ao setor privado.	CRFB/88, art. 173, § 2º.	
Junho 2018	06	Secretaria Municipal da Fazenda/Tesouraria	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	LC 101/2000, art. 43 C/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	
Junho 2018	07	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias <u>para outro Ente da Federação</u> e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	LC 101/2000, art.25, §1º.	
Junho 2018	08	Secretaria Municipal da Fazenda/Tesouraria	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no §2º e do art.29-A da CRFB/88.	CRFB/88, art. 29-A, § 2º.	
Junho 2018	09	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve abertura de crédito extraordinário para realização de despesas que não atenderam situações imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62 da CRFB/88.	CRFB/88, art. 167, § 3º.	
Junho 2018	10	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se, após a identificação do descumprimento de meta fiscal ao final de determinado bimestre, em decorrência da não realização de receitas, foram adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta dias subsequentes. <u>Base: 2º Bimestre/2018.</u>	LC 101/2000, art.9º.	
Junho 2018	11	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os projetos ou atividades beneficiadas com incentivos fiscais estão sendo objeto de acompanhamento, avaliação de resultados e benefícios esperados em face das justificativas apresentadas para sua concessão. <u>Base: 1º Semestre/2018</u>	LC 101/2000, art. 1º, § 1º. Legislação específica.	

*Aguiar*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/11A	
Rubrica	φ	Folha n.º
	24	

Junho 2018	12	Secretaria Municipal de Administração	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF. Base: 1º Semestre/2018	LC 101/2000, art.18.
Junho 2018	13	Unidade Central de Controle Interno	Análise Processual/Auditoria Regular em Convênios	Manual de Auditoria Interna - MAI
Junho 2018	14	Secretaria Municipal de Educação	De acordo com as verificações realizadas nos setores, faz-se necessário a elaboração de nova Instrução Normativa do <u>Sistema de Educação – S</u> , sobre: • Procedimentos ao Apoio Administrativo.	Res. 227/2011 Res. 257/2013 TCE-ES –
Junho 2018	15	Unidade Central de Controle Interno	Análise em processos de Adiantamento para viagem.	Decreto Municipal nº

<u>MÊS</u>	<u>ITEM</u>	<u>ÓRGÃO</u>	<u>ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS</u>	<u>BASE LEGAL</u>	<u>ANÁLISE</u>
<u>JULHO</u> 2018	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil a publicação do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária do <u>3º Bimestre de 2018</u> e da RGF – Relatório de Gestão Fiscal, do <u>1º Semestre de 2018</u> . Data Limite: 30/07	Portaria 403/2017 da STN – Decreto nº 35/2014	
Julho 2018	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio do cidadES ao TCE-ES, referente ao mês de <u>Junho/2018</u> . Prazo:	IN 39/2016 do TCE/ES	
Julho 2018	03	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os demonstrativos fiscais que integram o RREO e o RGF foram elaborados em observância às normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional. Base: <u>Relatórios do 1º Semestre/2018</u>	Portaria 403/2017 da STN – Decreto nº 35/2014	
Julho 2018	04	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar se a Contabilidade preencheu e enviou o SICONFI – RREO 3º Bimestre/2018 e RGF 1º Semestre/2018 Data Limite: 30/07	Portaria 743/2015 da STN	

*Aguiar*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/UA
Rubrica	Φ
Folha n.º	25

Julho 2018	05	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os materiais de consumo lançados no setor de almoxarifado estão em conformidade com os da contabilidade. <u>Base: 2º Trimestre/2018</u>	Análise de relatórios dos dois setores.
Julho 2018	06	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os Bens Patrimoniais lançados no setor de patrimônio estão em conformidade com da contabilidade. <u>Base: 2º Trimestre/2018</u>	Análise de relatórios dos dois setores.
Julho 2018	07	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os gastos com pessoal lançados no Recursos Humanos estão em conformidade com o da contabilidade. <u>Base: 2º Trimestre/2018</u>	Análise de relatórios dos dois setores
Julho 2018	08	Setor de Comunicação e TI	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.	LC 101/2000, art. 48e arts. 52 a 58 da LRF.
Julho 2018	09	Setor de Tesouraria	Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.	LC 101/2000, art. 48e arts. 52 a 58 da LRF.
Julho 2018	10	Procuradoria Jurídica	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas às regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	CRFB/88, art. 100c/c Lei 4.320/64, art.67.
Julho 2018	11	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar se os demonstrativos contábeis consolidam a execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras que integram o ente da federação, inclusive estaduais dependentes e consórcios públicos.	Lei 4.320/1964, art. 85. LC 101/2000, arts. 50 e 51. Portarias STN nº 72 e 437/2012.
Julho 2018	12	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados. <u>Artigo 19:</u> 60% <u>Artigo 20:</u> 6% Legislativo 54% Executivo  <u>Base: 3º Bimestre/2018</u>	LC 101/2000, arts. 19 e 20.

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

*Aguiar*  
7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º <i>15888/14</i>	
Rubrica <i>1</i>	Folha n.º <i>26</i>

<b>Julho 2018</b>	13	Secretaria Municipal da Fazenda	Havendo extrapolação dos limites <u>prudencial e máximo</u> estabelecidos pela LRF para despesas com pessoal, avaliar se as medidas de contenção previstas no artigo 169 da CRFB/88.  <u>Base: 3º Bimestre/2018</u>	CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	
<b>Julho 2018</b>	14	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de <u>25%</u> , no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB.  <u>Base: 3º Bimestre/2018</u>	CRFB/88, art. 212. Lei nº 9.394/1996(LDB), art. 69.	
<b>Julho 2018</b>	15	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram destinados, no mínimo, <u>60%</u> dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.  <u>Base: 3º Bimestre/2018</u>	CRFB/88, art. 6º, Inciso XII do ADCT.	
<b>Julho 2018</b>	16	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do <u>ensino</u> atenderam as disposições contidas nos artigos <u>70 e 71</u> da LDB, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.  <u>Base: 3º Bimestre/2018</u>	Lei nº 9.394/1996(LDB), arts. 70 e 71.	
<b>Julho 2018</b>	17	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a <u>15%</u> pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC141/2012.  <u>Base: 3º Bimestre/2018</u>	CRFB/88, art. 77, Inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	
<b>Julho 2018</b>	18	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de <u>saúde</u> atenderam as disposições contidas nos artigos <u>3º e 4º</u> da LC 141/2012, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de	LC 141/2012, arts. 3º e 4º.	

*Aguiar*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/11A	
Rubrica	φ	Folha n.º 27

			recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação. <u>Base: 3º Bimestre/2018</u>		
Julho 2018	19	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar se as contribuições previdenciárias (patronal e retida dos servidores) e se os parcelamentos de débitos previdenciários estão sendo recolhidas regularmente e se o registro contábil das contribuições dos servidores e do ente estatal está sendo realizado de forma individualizada.	Lei 9.717/1998, art.1º, inciso II.	
Julho 2018	20	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica. <u>Base: 1º Semestre/2018</u>	Legislação específica.	
Julho 2018	21	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º da CRFB/88. <u>1º Semestre/2018</u>	CRFB/88, art. 167, Inciso VIII.	

MÊS	ITEM	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE LEGAL	ANÁLISE
AGOSTO 2018	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar se foi enviada a LRFWEB referente 3º Bimestre de 2018 e 1º Semestre de 2018. Prazo:	Resolução TC 193/2003, art. 2º e 3º.	
Agosto 2018	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar o envio do cidadES ao TCE-ES, referente ao mês de Julho/2018. Prazo:	IN 40/2016 do TCE/ES	
Agosto 2018	03	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita <u>foi acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes</u> , se atende ao disposto na lei de diretrizes	LC 101/2000, art. 14.	

Aguian 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º 15888/17	
Rubrica φ	Folha n.º 2

			orçamentárias e se observou as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 14, da LRF.		
Agosto 2018	04	Secretaria Municipal da Fazenda	Existindo renúncia de receita cuja condição de equilíbrio tenha sido a adoção de medida de compensação, hipóteses e do inciso II, do artigo 14 da LRF, avaliar se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput do artigo 14, só entrou em vigor quando efetivamente foram implementadas as medidas de compensação.	LC 101/2000, art.14, §2º.	
Agosto 2018	05	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a concessão de subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, foram concedidos mediante lei específica, estadual ou municipal, regulando exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição	CRFB/88, art. 150, § 6º.	
Agosto 2018	06	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os <u>resultados obtidos</u> sem decorrência da renúncia de receitas, sob o aspecto sócio-econômico, atenderem às justificativas apresentadas para sua concessão, às metas resultados esperados consignados nas leis que autorizaram os incentivos, bem como, se atenderam os princípios aplicáveis à administração pública consagrados no artigo 37 da CRFB/88.	CRFB/88, art.37. Legislação específica.	
Agosto 2018	07	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	CRFB/88, art. 167, § 1º.	
Agosto 2018	08	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.  <u>1º Semestre/2018</u>	CRFB/88, art.100. Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105c/c Resolução CFC nº 750/1993, arts. 6º e 10.	
Agosto 2018	09	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 foram adotadas.	LC 101/2000, art.23.	

Agência 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/1A	
Rubrica	φ	Folha n.º 29

			Artigo 20: 6% Legislativo 54% Executivo		
Agosto 2018	10	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.	LC 101/2000, art.9º.	
Agosto 2018	11	Secretaria Municipal da Fazenda Tributação	Avaliar se os créditos tributários não recebidos estão sendo objeto de inscrição em dívida ativa antes de sua prescrição e se a dívida ativa constituída está sendo objeto de cobrança administrativa e/ou judicial.	LC 101/2000, art.11.	
Agosto 2018	12	Secretaria Municipal da Fazenda Tributação	Avaliar se houve comprovação do fato motivador para o <u>cancelamento de dívida ativa</u> e/ou demais créditos tributários, se houve previsão legal para a prática desses atos e se o impacto econômico-financeiro não comprometeu metas de resultados previstas na LDO.	CRFB/88, art. 37c/c LC 101/2000, art.11.	
Agosto 2018	13	Secretaria Municipal de Administração	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	CRFB/88, Inciso IX.	
Agosto 2018	14	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foi divulgado, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: Receitas, Empenhos, Liquidações, Pagamentos, Transferências, Convênios e Repasses.	LC 101/2000, art.48 e arts. 52 a 58 da LRF.	
Agosto 2018	15	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foi divulgado, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: Licitações Dispensa e Inexigibilidade, Contratos e Aditivos, Autorizações de Fornecimento, Patrimônio e Estoque.	LC 101/2000, art.48 e arts. 52 a 58 da LRF	
Agosto 2018	16	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foi divulgado, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: Relação de Cargos e Salários, Atos de Nomeação e Exoneração, Portarias.	LC 101/2000, art.48 e arts. 52 a 58 da LRF	
Agosto 2018	17	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se, após a identificação do descumprimento de meta fiscal ao final de determinado bimestre, em decorrência da não realização de receitas, foram adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta dias subsequentes. <u>Base: 3º Bimestre/18</u>	LC 101/2000, art.9º.	
Agosto 2018	18	Secretaria Municipal da	Avaliar se houve instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.	CRFB/88, art. 167,	

*Agência*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

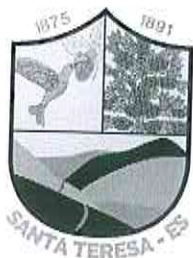
Processo n°	15888/11
Rubrica	4
Folha n°	30

		Fazenda		Inciso IX.	
Agosto 2018	19	Secretaria Municipal da Fazenda/Tributação	Acompanhamento, orientação e verificação na elaboração de Instrução Normativa que se refere à Cobrança Extra Judicial.	Res. 227/2011 Res. 257/2013 TCE-ES -	
Agosto 2018	20	Controle Interno	Auditoria Regular em processos Licitatórios.	Manual de Auditoria Interna - MAI	

MÊS	ITEM	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE LEGAL	ANALISE
SETEMBRO 2018	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil a publicação do RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º Bimestre de 2018. Data Limite:	Portaria 403/2017 da STN - Decreto nº 35/2014	
Setembro 2018	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar se a Contabilidade preencheu e enviou o SICONFI - RREO 4º Bimestre/2018	Portaria 743/2015 da STN	
Setembro 2018	03	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio do cidadES ao TCE-ES, referente ao mês de Agosto/2017. Prazo: 20/09	IN 39/2016 do TCE/ES	
Setembro 2018	04	Unidade Central de Controle Interno	Acompanhamento da elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA	Lei 4.320/64; Lei Complementar 101/2000 - Decreto nº 34/2014	
Setembro 2018	05	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se o Poder Executivo colocou à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.	LC 101/2000, art. 12, §3º.	
Setembro 2018	06	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se o demonstrativo de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante da LDO, integrou a LOA aprovada para o exercício.	LC 101/2000, art. 5º, Inciso I.	
		Secretaria	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício	LC 101/2000,	

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 - CNPJ: 27.167.444/0001-72

Aguiar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/UA
Rubrica	4
Folha n.º	31

Setembro 2018	07	Municipal da Fazenda	contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis coma LDO.	art. 5º, Inciso III.	
Setembro 2018	08	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de <u>precatórios judiciais</u> apresentados até 1º de julho, na formado artigo 100 da CRFB/88.	CRFB/88, art. 100, § 5º.	
Setembro 2018	09	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a LOA foi aprovada e executada com as dotações de despesas vinculadas às respectivas fontes de recursos.	LC 101/2000, art. 8º, Parágrafo único.	
Setembro 2018	10	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se, após a publicação da LOA, foi estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.	LC 101/2000, art.8º.	
Setembro 2018	11	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.	LC 101/2000, art.48, Parágrafo único.	
Setembro 2018	12	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	CRFB/88, art.168.	
Setembro 2018	13	Secretaria Municipal da Fazenda	Havendo extrapolação dos limites <u>prudencial e máximo</u> estabelecidos pela LRF para despesas com pessoal, avaliar se as medidas de contenção previstas no artigo 169 da CRFB/88.	CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	
Setembro 2018	14	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB. <u>Base: 4º Bimestre/2018</u>	CRFB/88, art.212. Lei nº 9.394/1996(LD B), art.69.	
Setembro 2018	15	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram destinados, no mínimo, <u>60%</u> dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. <u>Base: 4º Bimestre/2018</u>	CRFB/88, art. 6º, Inciso XII do	

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

Aguiar 70





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/11A	
Rubrica	φ	Folha n.º 32

				ADCT.	
Setembro 2018	16	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos <u>70 e 71 da LDB</u> , observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação. <u>Base: 4º Bimestre/2018</u>	Lei nº 9.394/1996(LD B), arts. 70 e 71.	
Setembro 2018	17	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a <u>15%</u> , pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC141/2012. <u>Base: 4º Bimestre/2018</u>	CRFB/88, art. 77, Inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	
Setembro 2018	18	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde atenderam as disposições contidas nos artigos <u>3º e 4º da LC 141/2012</u> , observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação. <u>Base: 4º Bimestre/2018</u>	LC 141/2012, arts. 3º e 4º.	
Setembro 2018	19	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a <u>dívida consolidada</u> do Estado/Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um <u>quadrimestre</u> . Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.	LC 101/2000, art.31, Resolução nº40/2001 do Senado Federal.	
Setembro 2018	20	Secretaria Municipal da Fazenda	Nos casos em que a <u>dívida consolidada líquida</u> do Estado/Município ultrapassou o limite e o valor excedente está sendo reduzido na forma do inciso I, do artigo4º, avaliar se o limite apurado anualmente, após a aplicação da redução de 1/15(um quinze avo) está sendo registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	Resolução nº40/2001 do Senado Federal art. 4º, inciso III.	
		Secretaria Municipal da	Avaliar se a <u>dívida consolidada líquida</u> do Estado/Município, no final do exercício de 2001,	Resolução	

Aguirre



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

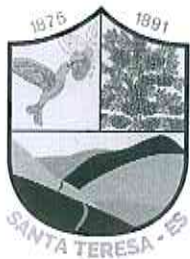
Processo n.º	15888/11A	
Rubrica	φ	Folha n.º 33

Setembro 2018	21	Fazenda	excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avo) por exercício.	nº40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.
Setembro 2018	22	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se o Estado/Município, mesmo não apresentando, no exercício de 2001, <u>dívida consolidada líquida</u> superior aos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, nos exercícios subseqüentes a 2001 incorreram no descumprimento desses limites. Em caso positivo, avaliar se a regra do inciso I, do artigo 4º, está sendo aplicada a partir do exercício que ocorreu o descumprimento.	Resolução nº40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso IV, alínea b.

MÊS	ITEM	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE LEGAL	ANÁLISE
OUTUBRO 2018	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os materiais de consumo lançados no setor de almoxarifado estão em conformidade com os da contabilidade. <u>Base: 3º Trimestre/2018</u>	Análise de Relatórios dos dois setores.	
Outubro 2018	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os Bens Patrimoniais lançados no setor de patrimônio estão em conformidade com da contabilidade. <u>Base: 3º Trimestre/2018</u>	Análise de Relatórios dos dois setores.	
Outubro 2018	03	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os gastos com pessoal lançados nos Recursos Humanos estão em conformidade com o da contabilidade. <u>Base: 3º Trimestre/2018</u>	Análise de Relatórios dos dois setores.	
Outubro 2018	04	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil se foi enviada a LRFWEB referente 4º Bimestre de 2018. Prazo:	Resolução TC 193/2003, art. 2º e 3º.	
Outubro 2018	05	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio do cidadES ao TCE-ES, referente ao mês de <u>Setembro/2018</u> . Prazo:	Res. 247/2012, art. 12 TCE-ES – Decreto nº 34/2014	
Outubro 2018	06	Secretaria Municipal de Administração	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades		

*Aguiar*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## Estado do Espírito Santo

Processo n.º <b>15888/11A</b>	
Rubrica <b>p</b>	Folha n.º <b>34</b>

			<p>da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• De prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;</li> <li>• De autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.</li> </ul>	CRFB/88, art. 169, § 1º.	
Outubro 2018	07	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	CRFB/88, art. 167, I.	
Outubro 2018	08	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.	CRFB/88, art. 167, II.	
Outubro 2018	09	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa em desacordo com o inciso IV, do artigo 167, da CRFB/88.	CRFB/88, art. 167, Inciso IV.	
Outubro 2018	10	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas <u>peças jurídicas</u> contratadas pela administração pública.	LC 116/2003, art.6º. Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991.	
Outubro 2018	11	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se, após a identificação do descumprimento de meta fiscal ao final de determinado bimestre, em decorrência da não realização de receitas, foram adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta dias subsequentes. <u>Base: 4º Bimestre/2018.</u>	LC 101/2000, art.9º.	
Outubro 2018	12	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificação do envio da Lei Orçamentária Anual - LOA para aprovação da Câmara Municipal	Decreto nº 167/2014	
Outubro 2018	13	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a <u>integralidade dos bens móveis e imóveis</u> em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	CRFB/88, art.37 Caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	
Outubro 2018	14	Secretaria Municipal da	De acordo com as inspeções realizadas nas Instruções Normativas em 2016, faz-se necessário a	Res. 227/2011 Res. 257/2013	

*Agência*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888UA	
Rubrica	Φ	Folha n.º 35

		Fazenda/Tributação	elaboração da <u>Versão 02</u> da IN 03/2015 e Versão 03 da IN 01/2014 do <u>Sistema de Turismo e Cultura - STC.</u>	TCE-ES -	
Outubro 2018	15	Secretaria Municipal de Administração	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	CRFB/88, art. 7, Inciso V.	a 3
Outubro 2018	16	Secretaria Municipal de Administração	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	Legislação específica do órgão.	
Outubro 2018	17	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	LC 101/2000, art.11.	
Outubro 2018	18	Unidade Central de Controle Interno	Análise Processual/Auditoria Regular em Convênios	Manual de Auditoria Interna - MAI	
Outubro 2018	19	Unidade Central de Controle Interno	Análise em processos de Suprimento de Fundos e Adiantamento para viagem.	Lei 1.607/2005 - Decreto Municipal nº	

<u>MÊS</u>	<u>ITEM</u>	<u>ÓRGÃO</u>	<u>ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS</u>	<u>BASE LEGAL</u>	<u>ANÁLISE</u>
NOVEMBRO 2018	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil a publicação do RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária do <u>5º Bimestre</u> de 2018. Data: 30/11/2018	Portaria 403/2017 da STN - Decreto nº 35/2014	
Novembro 2018	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o preenchimento e envio do SICONFI - RREO 5º Bimestre/2018.	Portaria 743/2015 da STN	
Novembro 2018	03	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio do cidadES ao TCE-ES, referente ao mês de <u>Outubro/2018</u> . Prazo:	IN 39/2016 do TCE/ES	
Novembro 2018	04	Unidade Central de Controle Interno	Elaboração e aprovação do PAAI - Plano de Auditoria Interna do ano de 2019.	Decreto nº 34/2014	

*Aguiar*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/11A	
Rubrica	φ	Folha n.º 36

Novembro 2018	05	Secretaria Municipal da Fazenda/Tesouraria	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	LC 101/2000, art. 43 C/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.
Novembro 2018	06	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 foram adotadas.	LC 101/2000, art.23.
Novembro 2018	07	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de <u>25%</u> , no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB. <u>Base: 5º Bimestre/2018</u>	CRFB/88, art.212. Lei nº 9.394/1996(LD B), art.69.
Novembro 2018	08	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram destinados, no mínimo, <u>60%</u> dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. <u>Base: 5º Bimestre/2018</u>	CRFB/88, art. 6º, Inciso XII do ADCT.
Novembro 2018	09	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos <u>70 e 71</u> da LDB, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação. <u>Base: 5º Bimestre/2018</u>	Lei nº 9.394/1996(LD B), arts. 70 e 71.
Novembro 2018	10	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a <u>15%</u> , pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC141/2012. <u>Base: 5º Bimestre/2017</u>	CRFB/88, art. 77, Inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.
Novembro	11	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde atenderam as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da LC 141/2012, observando, inclusive, o	LC 141/2012,

*Aguiar*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/11A	
Rubrica	Φ	Folha n.º 37

2018			tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação. <u>Base: 5º Bimestre/2018</u>	arts. 3º e 4º.	
Novembro 2018	12	Secretaria Municipal da Fazenda/Tesouraria	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art.37.	
Novembro 2018	13	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro. <u>Base: 5º Bimestre/2016</u>	LC 101/2000, art.9º.	
Novembro 2018	14	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Lei 4.320/1964, art. 60.	
Novembro 2018	15	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram observados os pré- requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Lei 4.320/1964, art. 63.	
Novembro 2018	16	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Lei 4.320/1964, art. 62.	
Novembro 2018	17	Secretaria Municipal de Administração	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	CRFB/88, art. 7, Inciso XI.	a 3
Novembro 2018	18	Secretaria Municipal de Administração	Avaliar se afixação e o pagamento dos subsídios ao <u>Prefeito, ao Vice-prefeito e aos Secretários Municipais</u> observou o disposto no artigo 29, inciso V, da CRFB/88.	CRFB/88, art. 29, V.	
Novembro 2018	19	Procuradoria Jurídica	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	
Novembro 2018	20	Secretaria Municipal de Administração	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.	LC 101/2000, art.21.	
		Secretaria	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o	LC 101/2000, art.22,	

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

*Aguiar*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/1A	
Rubrica	φ	Folha n.º 38

Novembro 2018	21	Municipal da Fazenda	Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	Parágrafo único.	
Novembro 2018	22	Secretaria Municipal de Administração	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Lei 4.320/1964, art. 94.	

MÊS	ITEM	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE LEGAL	ANÁLISE
DEZEMBRO 2018	01	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os materiais de consumo lançados no setor de almoxarifado estão em conformidade com os da contabilidade. <u>Competências: outubro e novembro/2018</u>	Análise de relatórios dos dois setores	
Dezembro 2018	02	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os Bens Patrimoniais lançados no setor de patrimônio estão em conformidade com da contabilidade. <u>Competências: outubro e novembro/2018</u>	Análise de relatórios dos dois setores	
Dezembro 2018	03	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os gastos com pessoal lançados nos Recursos Humanos estão em conformidade com o da contabilidade. <u>Competências: outubro e novembro/2018</u>	Análise de relatórios dos dois setores	
Dezembro 2018	04	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil se foi enviada a LRFWEB referente 5º Bimestre de 2018. Prazo:	Resolução TC 193/2003, art. 2º e 3º.	
Dezembro 2018	05	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil o envio do cidadES ao TCE-ES, referente ao mês de Novembro/2018. Prazo:	IN 40/2016 do TCE/ES	
Dezembro 2018	06	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	CRFB/88, art. 167, Inciso V, c/c art. 43 da Lei nº4. 320/64.	
Dezembro 2018	07	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos mediante edição de decreto executivo.	Lei nº 4.320/1964, art. 42.	
Dezembro 2018	08	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve a <u>transposição, remanejamento</u> ou a <u>transferência</u> de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.	CRFB/88, art. 167, Inciso VI.	

*Agência*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/11A
Rubrica	p
Folha n.º	39

Dezembro 2018	09	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.	LC 101/2000, art.49.	
Dezembro 2018	10	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar se as contribuições previdenciárias (patronal e retida dos servidores) e se os parcelamentos de débitos previdenciários estão sendo recolhidas regularmente e se o registro contábil das contribuições dos servidores e do ente estatal está sendo realizado de forma individualizada.	Lei 9.717/1998, art.1º, inciso II.	
Dezembro 2018	11	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	CRFB/88, art.37, Caput. Resolução CFC nº 750/1993.	
Dezembro 2018	12	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	LC 101/2000, art. 8º, Parágrafo único.	
Dezembro 2018	13	Secretaria Municipal de Administração	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	CRFB/88, art. 7, Caput.	3
Dezembro 2018	14	Secretaria Municipal de Administração	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por Lei específica.	CRFB/88, Art. 37, Caput.	
Dezembro 2018	15	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se, após a identificação do descumprimento de meta fiscal ao final de determinado bimestre, em decorrência da não realização de receitas, foram adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta dias subsequentes. <u>Base: 5º Bimestre/2018.</u>	LC 101/2000, art.9º.	
Dezembro 2018	16	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se os projetos ou atividades beneficiadas com incentivos fiscais estão sendo objeto de acompanhamento, avaliação de resultados e benefícios esperados em face das justificativas apresentadas para sua concessão. <u>Base: 2º Semestre/2018</u>	LC 101/2000, art. 1º, § 1º. Legislação específica.	
Dezembro	17	Secretaria Municipal de	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à	LC 101/2000,	

Aguiar





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888UA	
Rubrica	9	Folha n.º 40

2018		Administração	substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF. <u>Base: 2º Semestre/2018</u>	art.18.	
Dezembro 2018	18	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica. <u>Base: 2º Semestre/2018</u>	Legislação específica.	
Dezembro 2018	19	Procuradoria Jurídica/Tributação	Avaliar se foram instituídos, previstos e efetivamente arrecadados todos os tributos de competência do ente da Federação. As providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos em instâncias administrativas e judiciais, e os resultados alcançados.	LC 101/2000, art.11.	
Dezembro 2018	20	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º da CRFB/88.	CRFB/88, art. 167, Inciso VIII.	
Dezembro 2018	21	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se o Estado/Município realizou <u>operação de crédito</u> com instituição financeira estatal sob seu controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.	LC 101/2000, art.36.	
Dezembro 2018	22	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foi realizada contratação de <u>operação de crédito</u> em que seja prestada garantia ao Estado/Município por instituição financeira por ele controlada.	Resolução nº43/2001 do Senado Federal, art.17.	
Dezembro 2018	23	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se o Estado/Município contratou <u>operação de crédito</u> no exercício, estando impossibilitado de realizar tal operação em decorrência do descumprimento da regra estabelecida pelo artigo 4º da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	Resolução nº40/2001 do Senado Federal, art.5º.	
Dezembro 2018	24	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se o Estado/Município incorreu em qualquer das vedações previstas no artigo 5º, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.	Resolução nº43/2001 do Senado Federal, art.5º.	
Dezembro 2018	25	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve realização de <u>operações de crédito</u> em valor superior ao montante das despesas de capital, apurado na forma estabelecida pelo artigo 6º, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.	CRFB/88, art. 167, Inciso III.	

Agência  
F. V. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/11A	
Rubrica	Φ	Folha n.º 0

Dezembro 2018	26	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se o montante global das <u>operações de crédito</u> realizadas pelo Estado/Município no exercício financeiro ultrapassou o limite de 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida.	Resolução nº43/2001 do Senado Federal, art. 7º, inciso I.
Dezembro 2018	27	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se o comprometimento <u>anual</u> com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não excedeu a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida. <u>Base: 1º Semestre/2018</u>	Resolução nº43/2001 do Senado Federal, art. 7º, inciso II.
Dezembro 2018	28	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve concessão de garantias pelo Estado/Município a <u>operações de crédito</u> interno e externo. Existindo, verificar se foram observadas as condições estabelecidas no artigo 40 da LRF.	LC 101/2000, art.40.
Dezembro 2018	29	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se as exigências contidas no artigo 18, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal foram observadas.	Resolução nº43/2001 do Senado Federal, art.18.
Dezembro 2018	30	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se o saldo global das garantias concedidas pelo Estado/Município não excedeu a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida.	Resolução nº43/2001 do Senado Federal, art.9º.
Dezembro 2018	31	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se foram incluídas cláusulas vedadas pelo artigo 20, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal nos contratos relativos a <u>operações de crédito</u> firmadas pelo Estado/Município.	Resolução nº43/2001 do Senado Federal, art.20.
Dezembro 2018	32	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve contratação de <u>operação de crédito</u> por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, avaliar se foram observadas as exigências contidas nos incisos I, II e III, do artigo38 da LRF.	LC 101/2000, art.38, Incisos I, II e III.
Dezembro 2018	33	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve contratação de <u>operação de crédito</u> por antecipação de receita orçamentária no exercício nas situações vedadas pelo inciso IV, do art. 38, da LRF.	LC 101/2000, art.38, Inciso IV.
Dezembro 2018	34	Secretaria Municipal da Fazenda	Avaliar se houve contratação de <u>operações de crédito</u> por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7%	Resolução nº43/2001 do Senado Federal,

Aguirre






PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Processo n.º	15888/1A	
Rubrica	Φ	Folha n.º
		2

			(sete por cento) da receita corrente líquida.	art. 10.	
Dezembro 2017	35	Secretaria Municipal da Fazenda	Avallar se os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento que nele foram incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites estabelecidos pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	LC 101/2000, art. 30, §7º.	

Santa Teresa – ES, 04 de Dezembro de 2017

  
Margareti Aparecida Novelli Cosme  
Controlador Geral Interno

  
Bruno Zaghete de Aguiar  
Auditor Público Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
Estado do Espírito Santo

Nº PROCESSO	
15888/UA	
RUBRICA	FOLHA
φ	13

AO GABINETE DO PREFEITO

EM 07/12/17

φ  
Lamberto Fernandes de Souza Júnior  
Setor de Protocolo

A UCC; Diga SMAR;  
Junta do Plano Anual de  
Auditoria Interna de 2018.  
Encisa p/ publicação de  
Decreto de aprovação.  
em 04/22/17

Gilson Antonio de Sales Amaral  
Prefeito Municipal

A SMAR / GERÊNCIA  
PARA FORMALIZAÇÃO DA MINUTA DO DECRE-  
TO DE APROVAÇÃO.  
EM: 06/12/2017.

Kennedy Cortelotti  
Secretário Municipal  
de Administração  
e Recursos Humanos

A PJUR  
Para análise e parecer da minuta do  
Decreto na fl. 03. em 07/12/17

Vanessa Pizzio Coqueto  
Gerente Administrativa  
Secretaria de Administração e RH

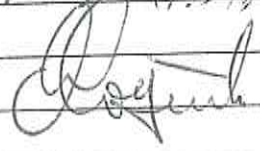
A SMAR

A PJUR nada tem a opor quanto ao texto da minuta em 08/12/17

Edinaldo Rossi  
Procurador Geral  
Dec. 3/2017 - OAB-ES 11191



Segue Decreto 539/17 fls. 44 e 45. Em: 11/12/17



Vanessa Pizzolo Coqueto  
Gerente Administrativa  
Secretaria de Administração e RH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo



Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015  
Edição: 9070 Em: 11/12/17

Responsável

Vanessa Pizzio Coqueto  
Gerente Administrativa  
Secretaria de Administração e RH

**DECRETO Nº 559/2017**

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA  
INTERNA – PAAI 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação contida no processo de nº 15888/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2018 do Município de Santa Teresa.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
em 08 de dezembro de 2017.

  
**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Santa Teresa

## PREFEITURA

### DECRETO 559/2017

Publicação Nº 110250

DECRETO Nº 559/2017

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação contida no processo de nº 15888/2017;

DECRETA:

Art. 1.º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2018 do Município de Santa Teresa.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 560-2017 - EXONERA COORDENADOR DA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - MIRYAM MENEGHINI

Publicação Nº 110328

DECRETO Nº 560/2017

EXONERA COORDENADOR DA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MIRYAM MENEGHINI, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Saúde da Criança e Adolescente, referência VC-12 da Lei Municipal nº 1.933/2008 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 08 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal



### DECRETO Nº 561-2017 - NOMEIA FG-2 - MARCELO CALAZANS LEONCIO

Publicação Nº 110337

DECRETO Nº 561/2017

NOMEIA CHEFE DE SETOR NAPD - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - PROJETO POSTURA O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MARCELO CALAZANS LEONCIO Servidor Efetivo do IESP (Instituto Estadual de Saúde Pública), cedido a Prefeitura Municipal de Santa Teresa-ES, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor NAPD – Núcleo de Atendimento à Portadores de Deficiência - Projeto Postura, referência FG-2 da Lei Municipal nº 1.933/2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 11 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 08 de dezembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 562-2017 - EXONERA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL - GELSIMARA PRIORI

Publicação Nº 110333

DECRETO Nº 562/2017

EXONERA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada GELSIMARA PRIORI, do Cargo de